



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves s/n - Centro - IATI / PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 FONE/FAX: (81)3786-1156

CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

LEI N° 175/2001.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, um Terreno Urbano medindo 22.139 m², localizado no Sítio Baixa do Porcos confrontado-se ao Leste com Sr.º **ROSENDO**, a Oeste com a **Vila São João** a Norte com a **COHAB** e ao Sul com a **Rua Projetada**, Pertencente ao Sr.º **ROSENDO SOARES DE ALBUQUERQUE**, avaliado em R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

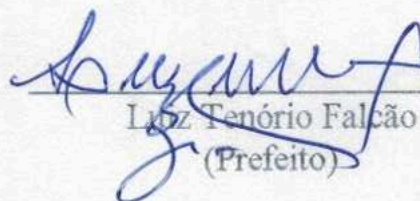
Art. 2º - O Terreno de que trata o Artigo anterior, será destinado a construção de casas populares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da compra de que trata esta Lei correrá por conta de Dotações Orçamentárias:

8.0 – 1058323.028 – 4210

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de agosto de 2001.


Luiz Tenório Falcão
(Prefeito)